

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ADVERTÊNCIA

O Município de Santo Antônio de Posse/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 MENOR VALOR TOTAL POR ITEM PROCESSO Nº 1552/2021

1. PREAMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, designada pela Portaria nº 9.426 de 11/01/2021, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 9.425 de 11/01/2021, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipal Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.029; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada ao, **registro de preços para aquisição (com respectivo serviço de substituição/troca) de óleos, filtros e similares, em quantidades e especificações constantes, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

1.2. A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:00 horas do dia 06 de maio de 2021**, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

1.2.1. Em cumprimento as medidas sanitárias contra o CORONAVÍRUS recomendadas pelo Governo Estadual de São Paulo, Governo Municipal de Santo Antônio de Posse e Organização Mundial da Saúde (OMS), considerando o ambiente físico atualmente designado para a Sessão de Licitação, visando dar maior segurança aos licitantes e servidores desta Pasta, informamos a todos que **CASO OCORRA A PARTICIPAÇÃO EM NÚMERO MAIOR DE 10 (DEZ) LICITANTES E/OU REPRESENTANTES LEGAIS/PROCURADORES**, a sessão restará suspensa, e os licitantes serão, desde já, intimados sobre o novo local e data para realização do certame.

1.2.2. Caso haja a suspensão do certame em razão do estabelecido no subitem 1.2.1 acima, informamos que a Comissão de Licitação, deverá proceder o credenciamento de todos os participantes, os quais deverão aguardar (respeitando o isolamento social) no hall de entrada e serão convocados individualmente para seu credenciamento na sala de licitações; igualmente, deverá a Comissão reter os envelopes referentes às propostas de preços e documentação dos licitantes participantes.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o registro de preços, visando a aquisição (com respectivo serviço de substituição/troca) de óleos, filtros e similares, em quantidades e especificações constantes, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO II, deste edital, são estimativos e representam a previsão das UNIDADES REQUISITANTES, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.4. Os serviços desta licitação deverão ser executados em oficina própria da Detentora da Ata, sendo que as respectivas empresas, CASO NÃO POSSUAM SEDE/FILIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, deverão realizar o transporte dos veículos do local da Administração por ela indicada no Município de Santo Antônio de Posse até sua sede/filial/unidade (e vice-versa) em veículo apropriado (Guincho), assinando o recibo emitido através da Seção de Sub-frota, correndo por conta da Contratada as despesas de seguro transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução de objeto do contrato, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo II) deste edital, ficando ainda a empresa Detentora, responsável por qualquer avaria, danos, inclusive os provocados a terceiros e/ou ocorrência adversa havida nos veículos por ela recebidos, até sua entrega definitiva juntamente com os serviços contratados devidamente executados. Após a prestação de serviços, entregar o veículo conforme condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes da contratação registradas nesta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da de cada unidade requisitante, existentes nas dotações orçamentárias na data dos respectivos empenhos.

01.02 Executivo

01.02.02 - Diretoria Administrativa

04.122.0040.2005 - Manutenção da Administração Geral

015 - 3.3.90.30.01 Material de Consumo – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



01.02.04 - Diretoria Jurídica

02.243.0005.2010 - Manutenção do Conselho Tutelar

058 - 3.3.90.30. 01 Material de Consumo – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

01.02.07 - Diretoria da Guarda Municipal

06.181.0400.2013 - Manutenção da Guarda Municipal

089 - 3.3.90.30. 01 Material de Consumo – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

01.02.08 - Diretoria de Serviços Públicos

15.452.0015.2016 - Manutenção de Obras e Serviços Públicos

103 - 3.3.90.30. 01 Material de Consumo – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

01.02.10 - Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania

08.244.0330.2023 - Manutenção da Promoção Social

151 - 3.3.90.30. 01 Material de Consumo – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

01.02.14 - Secretaria de Educação

12.361.0210.2035 - Manutenção do Ensino Fundamental

223 - 3.3.90.30. 01 Material de Consumo – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

01.02.15 - Secretaria de Saúde

10.301.0340.2043 - Manutenção e Atendimento da Saúde

292 - 3.3.90.30. 01 Material de Consumo – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

10.301.2045.0000 – PAB – Programa de Atenção Básica e Variável

299 - 3.3.90.30. 01 Material de Consumo – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

01.02.20 - Secretaria de Água e Esgoto

17.512.0500.2070 - Manutenção do Departamento de Água

351 - 3.3.90.30. 01 Material de Consumo – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 330.661,72** (trezentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;

4.1.2. ANEXO II – Termo de Referência;

4.1.3. ANEXO III – Proposta de Preços;

4.1.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação;

4.1.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço;

4.1.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



- 4.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- 4.1.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 4.1.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento;
- 4.1.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- 4.1.11. ANEXO XI – Folha para elaboração da Ata de Registro de Preço.
- 4.1.12. ANEXO XII – Declaração de que não está inscrita e nada deve a Fazenda Municipal.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

5.2. Não será permitida a participação:

- 5.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 5.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 5.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- 5.2.6. Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- 5.2.7. Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP;
- 5.2.8. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal;
- 5.2.9. Concorratória ou em recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou com falência decretada;
- 5.2.10. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1. Quanto aos representantes:

- a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (**caso não tenha firma reconhecida o**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



documento apresentado, o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (ex.: RG, CNH ou qualquer outro documento oficial que possua assinatura apta a tal conferência), ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei nº 13.726/2018 e modelo constante no ANEXO IX deste Edital), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

c) o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) o licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), COM FIRMA RECONHECIDA, não podendo está se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

6.1.4. Declaração de não trabalho de menor:

Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo VII**, apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo está se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



6.1.5. Declaração de não impedimento

Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 **Anexo X**, apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo está se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social do Proponente e CNPJ:

Envelope 1 – Proposta

Pregão Presencial nº 029/2021

Processo nº 1552/2021

Razão Social do Proponente e CNPJ:

Envelope 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 029/2021

Processo nº 1552/2021

7.2. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

7.2.1. Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado à Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, aos cuidados do Setor de Licitações.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, **caso seja apresentado cópia simples, caberá ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade, nos termos do inciso II do art. 3º da Lei nº. 13.726/2018.**

7.5. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta de preço deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

8.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.2.1. Razão social, endereço e CNPJ;

8.2.2. Número do processo e do pregão para registro de preços;

8.2.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca.

8.2.4. Preços unitários e totais por itens (em algarismos e por extenso), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a Contratante sob nenhuma delas.

8.2.5. A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site **www.pmsaposse.sp.gov.br** ou mediante solicitação para envio por e-mail, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou PEN DRIVE na extensão “**XML**” que serão retidos pela administração, para melhor preenchimento da proposta acesse o link **licitacao.pmsaposse.sp.gov.br**.

8.2.6. O preenchimento da proposta eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO III.

8.2.7. No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

8.2.8. Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.

8.2.9. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.

8.2.10. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.

8.2.11. Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

8.2.12. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



8.2.13. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.2.14. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços da Licitação. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

9.1.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "f" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.
- e.1)** No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do **Anexo XII** deste Edital.

f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

9.2.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

9.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

9.3.1.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



9.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.5.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

10.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

10.2.1. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

- a) não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- b) apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- c) apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d) tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1º, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.
- e) de preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- d) não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

10.2.2. No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.2.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

10.3. Dos lances verbais:

10.3.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



10.3.2. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

10.3.3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

10.4. Do julgamento:

10.4.1. O julgamento observará o critério de **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, atendidas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.4.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.3. Seleção da proposta de menor valor total por item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

10.4.4. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.4.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.4.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.4.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.4.8. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;

10.4.9. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

10.4.10. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentar obter um preço melhor.

10.4.11. Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.

10.4.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

10.4.13. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte:

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.1. Para efeito do disposto no item 10.4.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.

b) se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

10.5.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5.4. O disposto no item 10.4.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

10.6.1. Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.

10.6.1.1. A cota reservada será exercida com a participação dos licitantes enquadrados no SIMPLES Nacional, independente da quantidade de participantes.

10.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:

I - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

II - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

11.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

11.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

11.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na licitação para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

11.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

11.7. Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.

11.7.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

11.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



11.9. As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

12.2. O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.

12.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

12.5. As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

13.1.1. Conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), conforme processo TCE/SP “TC-005287.989.16-4”. Nesse sentido, ressaltamos que os preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, nos moldes do subitem 8.2.4 do Edital, não estando autorizada esta administração conceder reequilíbrio/revisão.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

15.1. As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

15.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

15.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 15.2.

15.2.2. Após o recebimento da autorização de fornecimento ou ordem de serviço, a entrega do objeto aos DEPARTAMENTOS REQUISITANTES no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento – (AF)

15.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

15.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS

16.1. Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

16.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



- 16.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 16.1.3. Entregar o produto no prazo máximo determinado no item 18.1., de acordo com Termo de Referência – ANEXO II, deste Edital;
- 16.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- 16.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 16.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- 16.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- 16.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. Compete à PREFEITURA:

- 17.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- 17.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo ANEXO V;
- 17.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- 17.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 17.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 17.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento (s);
- 17.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços, no caso os Departamentos requisitantes.

18. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 18.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) efetuar a entrega do objeto à **PREFEITURA** no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** do recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital (conforme disposto no subitem 15.2.2 deste Edital).

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



18.2. Vale ressaltar, que para os itens objeto da licitação, os Departamentos Requisitantes, entrarão em contato com a licitante vencedora, informando quais as quantidades e os locais a ser entregue.

18.3. Entregue o objeto, esse será recebido e conferido, ficando assegurado aos **DEPARTAMENTOS REQUISITANTES** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de **24 horas**.

18.4. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito os **DEPARTAMENTOS REQUISITANTES**.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O Departamento Financeiro efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

19.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

19.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

19.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

19.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

19.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

19.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na unidade requisitante.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



19.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a unidade requisitante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

19.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

19.10 Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A quantidade inicialmente contratada NÃO poderá ser acrescida, vez que se trata de Ata de Registro de Preços. Igualmente, não há que se falar em supressão contratual, vez que o objeto se trata de Ata de Registro de Preços, posto que as quantidades são estimadas.

21. DAS SANÇÕES

21.1. O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

21.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Santo Antônio de Posse pelo prazo de até 02 (dois) anos;

21.1.2. Multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor TOTAL do item ofertado.

21.2. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pelas unidades administrativas que irão fiscalizar/gerir o contrato:

21.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

21.2.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

21.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caso a unidade decida pela continuidade do fornecimento do item, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em atraso; caso a unidade opte pela rescisão, serão aplicadas as penalidades em razão da inexecução total.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



21.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 22.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Municipalidade de Santo Antônio de Posse, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

21.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

21.4. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

21.5. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que

21.5.1. Retardarem a execução do pregão;

21.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

21.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

21.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao departamento/unidade requisitante, decorrentes das infrações cometidas.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br

23.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

23.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

23.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. ESCLARECIMENTOS

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antonio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 13 de abril de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO I

RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2021 PROCESSO nº 1552/2021

Denominação: CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

CEP:

Estado:

Telefone:

Fax:

- Obtivemos, através do acesso à página <http://www.pmsaposse.sp.gov.br> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

- Retiramos na sede da Prefeitura Municipal, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Loca: _____, _____ de _____ de 2021.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a unidade da Administração de comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação o registro de preços, visando a **aquisição (com respectivo serviço de substituição/troca) de óleos, filtros e similares, em quantidades e especificações constantes, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Considerando a urgência e as particularidades dos serviços, conforme justificativa fundamentada exposta no processo administrativo, as empresas licitantes interessadas deverão fornecer os itens solicitados, incluindo a prestação de serviços (mão de obra) de trocas;

2.2. O fornecimento em tela atenderá às necessidades dos veículos constantes da frota da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, tendo em vista a importância do bom andamento nas questões de manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados nesse atendimento.

2.3. Por questões técnicas, como a falta de máquinas e equipamentos adequados e ausência de capacitação técnica dos servidores concursados (mecânicos), e por não possuir servidores especializados para prestar a manutenção na frota de veículos da Prefeitura Municipal, justificamos a necessidade de licitar os serviços para a devida manutenção dos mesmos.

2.4. Os serviços desta licitação deverão ser executados em oficina própria da Detentora da Ata, sendo que as respectivas empresas, CASO NÃO POSSUAM SEDE/FILIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, deverão realizar o transporte dos veículos do local da Administração por ela indicada no Município de Santo Antônio de Posse até sua sede/filial/unidade (e vice-versa) em veículo apropriado (Guincho), assinando o recibo emitido através da Seção de Sub-frota, correndo por conta da Contratada as despesas de seguro transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução de objeto do contrato, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo II) deste edital, ficando ainda a empresa Detentora, responsável por qualquer avaria, danos, inclusive os provocados a terceiros e/ou ocorrência adversa havida nos veículos por ela recebidos, até sua entrega definitiva juntamente com os serviços contratados devidamente executados. Após a prestação de serviços, entregar o veículo conforme condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



- 2.5. Os serviços a serem executados pela vencedora, não se é permitindo a terceirização.
- 2.6. O prazo de execução dos serviços deverá ser em até 24 (vinte e quatro) horas da sua solicitação.
- 2.7. A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a troca do óleo e ou lubrificante e filtros nos veículos e máquinas da frota municipal, bem como efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo e ou lubrificante e filtros usados ou contaminados, originários da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens.
- 2.8. Os óleos lubrificantes e filtros deverão ser de 1ª linha, para primeiro uso e não poderão ser de 2ª linha de qualidade, reciclado e/ou remanufaturado.
- 2.9. O prestador de serviços deverá permitir o acompanhamento dos mesmos por servidor municipal, se necessário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



1	008.001.006	ADITIVO PARA RADIADOR - DIESEL/GASOLINA	L	1
		ADITIVO PARA RADIADOR - DIESEL/GASOLINA - frasco com 500ml		
2	008.001.149	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO	L	300
		ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 01 LITRO		
3	008.001.112	ARLA 32- SOLUÇÃO AQUOSA DE UREIA	BD	220
		ARLA 32 - SOLUÇÃO AQUOSA DE UREIA, AGENTE REDUTOR DE NOX PRODUZIDO COM UREIA DE ALTA PUREZA E ÁGUA DEIONISADA, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ISO 22241, INCOLOR ESTÁVEL E NÃO INFLAMÁVEL.		
		SINÔNIMO: CARBAMIDA, CARBONILDIAMIDA, DE ÁCIDO CARBÔNICO, NOME QUÍMICO OU COMUM: SOLUÇÃO AQUOSA DE UREIA - (NH ₂) ₂ CO + H ₂ O.		
		pH: PRÓXIMO a 9,8 (32% em água).		
4	008.001.115	BALDE DE ÓLEO ATF	BD	50
		Balde de Óleo ATF com 20 Litros formulado com básicos minerais de alta qualidade e aditivos específicos para a lubrificação de transmissões mecânicas, sistemas hidráulicos e direções hidráulicas.		
5	006.013.002	CERA AUTOMOTIVA	LATA	20
		CERA AUTOMOTIVA lata contendo 200g		
6	003.008.005	FARDO DE ESTOPA	FD	3
		FARDO DE ESTOPA, CONTENDO 10 KG O FARDO UTILIZADA PARA LIMPEZA DE ÓLEO OU GRAXA, ESPECIAL PARA LIMPEZA GERAL. COMPOSTA POR FIOS DE ALGODÃO COLORORIDO OU BRANCO.		
7	006.001.406	FILTRO AR CONDICIONADO GOL 2005 ,2008	UN	20
		FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL ANO 2005 E 2008		
		CV3162 OU COMPATIVEL		
8	006.001.267	FILTRO COMBUSTIVEL G108/7	UN	10
		FILTRO COMBUSTIVEL G108/7		
9	006.001.395	FILTRO DE AR AMAROK 2.0	UN	10
		FILTRO DE AR AMAROK 2018 4X4 COMFORT & FUNCTION 2.0		
		C31003-1 OU COMOATIVEL		
10	006.001.182	FILTRO DE AR 2868	UN	70
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO:FILTRO DE AR 2868 KOMBI VW ANO10/11		
11	006.001.160	FILTRO DE AR 6098	UN	20
		FILTRO DE AR 6098/GOL		
12	006.001.164	FILTRO DE AR 9600	UN	12
		FILTRO DE AR 9600-TRANSIT		
13	006.001.460	FILTRO DE AR 970/1	UN	10
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE AR 970/1		
14	006.001.229	FILTRO DE AR AIR CROSS	PÇ	31
		FILTRO DE AR AIR CROSS ARL5053.		
15	006.001.230	FILTRO DE AR CONDICIONADO AIR CROSS	PÇ	21
		FILTRO DE AR CONDICIONADO AIR CROSS ACP809.		
16	006.001.405	FILTRO DE AR CONDICIONADO DOBLO	UN	30
		FILTRO DE AR CONDICIONADO DOBLO ANO 2007,2009,2011,2013,2014		
		C112335 OU COMPATIVEL		
17	006.001.441	FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL 1.0 ANO 2019	UN	10
		FILTRO DE AR CONDICIONADO VEÍCULO GOL 1.0 L, MODELO MC4, ANO 2019.		
18	006.001.398	FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL TL MCV 1.0-2018	UN	40
		FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL TL MCV 1.0-2018		
		ACP 311 OU COMPATIVEL		
19	006.001.393	FILTRO DE AR CONDICIONADO MONTANA	UN	10
		FILTRO DE AR CONDICIONADO MONTANA		
		CV 4251 OU COMPATIVEL		
20	006.001.402	FILTRO DE AR CONDICIONADO PALIO	UN	10
		FILTRO DE AR CONDICIONADO PALIO ANO 2013		
		CV 2644- OU COMPATIVEL		
21	006.001.236	FILTRO DE AR CONDICIONADO S-10	PÇ	20
		FILTRO DE AR CONDICIONADO VEÍCULO S-10 ACP 843.		
22	006.001.234	FILTRO DE AR CONDICIONADO S-10 DIESEL	PÇ	10
		FILTRO DE AR CONDICIONADO S-10 DIESEL ACP843.		
23	006.001.239	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL 8830	UN	10
		FILTRO DE AR DO MOTOR ARL 8830-SPIN		
24	006.001.440	FILTRO DE AR GOL 1.0 ANO 2019	UN	10
		FILTRO DE AR VEÍCULO GOL 1.0 L, MODELO: MC4, ANO 2019.		
25	006.001.397	FILTRO DE AR GOL TL MCV 1.0-2018	UN	40
		FILTRO DE AR GOL TL MCV 1.0-2018		
		ARL 6076 OU SIMILAR		
26	006.001.391	FILTRO DE AR SPIN	UN	20
		FILTRO DE AR -SPIN-2017,2018		
		CV4251 OU COMPATIVEL		
27	006.001.316	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2V5201512	UN	20
		FILTRO DE COMBUSTIVEL 2V5201512		
28	006.001.228	FILTRO DE COMBUSTIVEL AIR CROSS	PÇ	21
		FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/07 AIR CROSS.		
29	006.001.450	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC165	UN	5
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE COMBUSTIVEL FC1615		
30	006.001.451	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD 4000	UN	5
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD 4000		
31	006.001.452	FILTRO DE COMBUSTIVEL G 104/7	UN	10
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO:FILTRO DE COMBUSTIVEL G 104/7		
32	006.001.454	FILTRO DE COMBUSTIVEL G 68	UN	10

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



33	001.006.012	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE COMBUSTIVEL G 68 FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/07	UN	35
34	006.001.447	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/07- PALIO/ DOBLO FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/7 PARA O VEICULO GOL 1.6 FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/7 PARA O VEICULO GOL 1.6 ANO 2020 MODELO 2021	UN	5
35	006.001.442	FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL 1.0 ANO 2019 FILTRO DE COMBUSTIVEL VEÍCULO GOL 1.0 L, MODELO MC4, ANO 2019.	UN	10
36	006.001.424	FILTRO DE COMBUSTIVEL KL 582 FILTRO DE COMBUSTIVEL KL 582	UN	20
37	008.001.183	FILTRO DE COMBUSTIVEL KL237 FILTRO DE COMBUSTIVEL KL237	UN	35
38	006.001.202	FILTRO DE COMBUSTIVEL MONTANA FILTRO DE COMBUSTIVEL MONTANA	PÇ	20
39	006.001.128	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3023 FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3023	UN	5
40	006.001.203	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 706 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE COMBUSTIVEL 10538418 (PSC 706)	UN	15
41	006.001.453	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC450/1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC450/1	UN	15
42	006.001.449	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC451 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC451	UN	10
43	006.001.317	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU1046X FILTRO DE COMBUSTIVEL PU1046X	UN	10
44	006.001.231	FILTRO DE OLEO AIR CROSS FILTRO DE OLEO AIR CROSS PEL 108.	PÇ	31
45	006.001.200	FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL MONTANA FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL MONTANA	PÇ	10
46	006.001.125	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL 2003 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL 2003	UN	10
47	006.001.120	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 657 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 657	UN	5
48	006.001.122	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE TM 2 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE TM 2	UN	20
49	006.001.456	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE TM 3 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE TM 3	UN	10
50	008.001.152	FILTRO DE OLEO PH 9617 FILTRO DE OLEO PH 9617	UN	25
51	006.001.258	FILTRO DE OLEO PH96/7 FILTRO DE OLEO PH 96/7	UN	20
52	006.001.458	FILTRO DE OLEO PL 345 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE OLEO PL 345	UN	5
53	006.001.176	FILTRO DE OLEO PL 366 FILTRO DE OLEO PL 366	UN	10
54	006.001.455	FILTRO DE ÓLEO PSL 339 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE ÓLEO PSL 339	UN	15
55	006.001.320	FILTRO DE ÓLEO PSL 78 FILTRO DE ÓLEO PSL 78	UN	15
56	006.001.217	FILTRO DE ÓLEO PSL 818 FILTRO DE ÓLEO PSL 818	UN	8
57	006.001.266	FILTRO DE OLEO TM2 FILTRO DE OLEO TM2	UN	35
58	006.001.446	FILTRO DE ÓLEO. PSL 545 PARA O VEICULO GOL 1.6 FILTRO DE ÓLEO PSL 545 PARA O VEICULO GOL 1.6 ANO 2020 MODELO 2021	UN	5
59	006.001.396	FILTRO DO AR CONDICIONADO AMAROK 2.0 FILTRO DO AR CONDICIONADO AMAROK 2.0 COMFORT & FUNCTION LA907 OU COMPATIVEL	UN	10
60	006.001.464	FILTRO R120J20MAQII FILTRO R120J10MAQII	UN	20
61	008.001.125	FRASCO DE OLEO DE FREIO DOT 4 - 500 ML FRASCO DE OLEO DE FREIO DOT 4 - 500 ML (FLUIDO DE FREIO) O fluido de freio é o meio pelo qual é transformada a força aplicada no pedal do freio em força hidráulica para acionamento dos freios nas rodas. Desta forma suas propriedades físico-químicas são de vital importância para manter o bom funcionamento do sistema de freios. Mistura à base de: Boratos de éteres metilglicólicos (CAS 71243 - 41 - 9): 30 a 60% em peso; Éteres metil-glicólicos(CAS 112 - 35 - 6 e 9004- 74 -4) 30 a 60% em peso ; inibidores de corrosão.	FR	100
62	006.013.001	LIMPA PNEUS DA COR PRETA LIMPA PNEUS DA COR PRETA frasco com 500 ml	FR	5
63	006.013.003	MASSA PARA POLIR Nº 2 MASSA PARA POLIR Nº 2 contendo 480g	LATA	5
64	008.001.110	OLEO 10W40 OLEO 10W40	UN	220
65	006.001.198	OLEO 10W40 LOGAN OLEO 10W40 LOGAN	L	100
66	006.001.326	OLEO 10W40 SINTÉTICO MOTOR MANN DIESEL OLEO 10W40 SINTÉTICO MOTOR MANN DIESEL (GALÃO DE 20 LITROS)	GL	25

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



67	006.001.323	ÓLEO 15W40 DIESEL CI4 ÓLEO 15W40 DIESEL CI4 (GALÇÃO DE 20 LITROS)	GL	80
68	006.001.325	ÓLEO 20W50 SL ÓLEO 20W50 SL	L	240
69	008.001.135	ÓLEO 5W30 ÓLEO 5W30 SINTETICO S10/MONTANA	L	200
70	008.001.201	ÓLEO 5W30 COM FILTRO DE PARTÍCULA ÓLEO 5W30 COM FILTRO DE PARTÍCULA-LTS	L	400
71	006.001.324	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO GASOLINA/FLEX ÓLEO 5W30 SINTÉTICO GASOLINA/FLEX	L	40
72	008.001.190	ÓLEO 5W40 ÓLEO 5W40	L	300
73	008.001.170	ÓLEO 68 ÓLEO 68, BALDE COM 20 LITROS.	BD	80
74	008.001.122	ÓLEO 90GL5 BALDE 20 L ÓLEO 90GL5 BALDE 20 L	BD	10

Óleo lubrificante para transmissões automotivas manuais, câmbio e diferencial tipo hipóide ou não. Reduz a corrosão, a ferrugem e o desgaste entre os dentes, além de suportar cargas elevadas de trabalho. Recomendado para uso em caixas de mudança manuais de veículos de passeio, ônibus, vans, caminhões, tratores e equipamentos que requeiram sua utilização. Atende o nível de desempenho API GL5 e a viscosidade SAE 80W

COMPOSIÇÃO:

Óleo lubrificante formulado a partir de óleos minerais de petróleo do tipo parafínico, devidamente refinados, compostos de hidrocarbonetos dos tipos alcanos e cicloalcanos, com teores menores de hidrocarbonetos aromáticos; e com aditivação específica para atendimento das características de desempenho.

Aspecto

- Estado físico: Líquido límpido brilhante.
- Cor: Castanho.
- Odor: Característico de óleo lubrificante.

pH: Não se aplica (produto não dissociável).

75	008.001.176	ÓLEO ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ÓLEO ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	L	21
76	008.001.194	ÓLEO CAMBIO 80W ÓLEO CAMBIO 80W	BD	5
77	008.001.203	ÓLEO DE CAMBIO 80W BALDE 20 L ÓLEO DE CAMBIO 80W BALDE DE 20 LITROS.	BD	17
78	008.001.171	ÓLEO DE CAMBIO 90 ÓLEO DE CAMBIO 90, BALDE CONTENDO 20 LITROS.	BD	30
79	008.001.202	ÓLEO DE CAMBIO TRM 50 ÓLEO DE CAMBIO TRM 50 (BALDE DE 20 LITROS).	BD	5
80	008.001.020	ÓLEO DE DIRECAO ÓLEO DE DIRECAO HIDRAULICA	UN	31
81	008.001.121	ÓLEO DE FREIO 500 ML DOT 3 ÓLEO DE FREIO 500 ML DOT 3	FR	50

O fluido de freio é o meio pelo qual é transformada a força aplicada no pedal do freio em força hidráulica para acionamento dos freios nas rodas. Desta forma suas propriedades físico-químicas são de vital importância para manter o bom funcionamento do sistema de freios.

Mistura à base de: Glicóis (CAS 111-46-6, 112-27-6 e 25322-68-3): 10 a 30% em peso; Éteres Glicólicos (CAS 111-90-0, 112-50-5, 112-34-5, 143-22-6, 112-35-6 e 9004-74-4): 40 a 70% em peso; derivado etoxilado (proprietário): 0 a 15% em peso ; inibidores de corrosão e oxidação: 0,5 a 10% em peso.

82	008.001.002	ÓLEO DE FREIO 500 ML DOT 4 ÓLEO DE FREIO 500 ML DOT 4	UN	50
83	006.001.444	ÓLEO DE MOTOR GOL 1.0 ANO 2019 ÓLEO DE MOTOR VEÍCULO GOL 1.0 L, MODELO MC4 ANO 2019.	UN	20
84	008.001.193	ÓLEO DE MOTOR SPIN ÓLEO DE MOTOR /SPIN OW20 OU COMPATIVEL	L	50
85	008.001.167	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140 LINHA DIESEL ÓLEO DIFERENCIAL 85W140 LINHA DIESEL	GL	10
86	008.001.158	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF ÓLEO LUBRIFICANTE ATF	L	130
87	008.001.133	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W 40 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO SAE 15 W 40 – ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL – MULTIVISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO PARA O USO NOS MOTORES DIESEL, ESPECIFICAÇÕES: API CI-4E A CEA E7-08 – BALDE COM 20 LITROS.	BD	100
88	008.001.173	ÓLEO MOTOR 15W40 ÓLEO PARA MOTOR 15W40	BD	130
89	008.001.155	ÓLEO PARA MOTOR 10W30 ÓLEO PARA MOTOR 10W30	L	15
90	008.001.130	ÓLEO PARA MOTOR 10W40 ÓLEO PARA MOTOR 10 W 40-KOMBI	L	150
91	008.001.177	ÓLEO PARA MOTOR 4T 20W50 ÓLEO PARA MOTOR 4T 20W50	L	30
92	008.001.127	ÓLEO PARA MOTOR 5W30 ÓLEO PARA MOTOR 5W30-PALIO/DOBLO/TRANSIT	L	374

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



93	008.001.179	OLEO PARA MOTOR 5W30 OLEO PARA MOTOR 5W30	L	30
94	008.001.131	OLEO PARA MOTOR DIESE TURBO L 15W40 OLEO PARA MOTOR DIESEL TURBO 15W 40-MICRO	L	150
95	006.013.006	SPRAY DESENGRIPANTE SPRAY DESENGRIPANTE frasco contendo 300ml	FR	5
96	010.019.003	TAMBOR 200 LT ATIVO METASIL TAMBOR DE 200 LTS ATIVO METASIL Desengraxante alcalino usado para limpeza de chassi, sujidade de motores, pneus, carrocerias, limpeza pesada de pisos, pátios de manobras. Indicado também para limpeza e remoção de sujidades pesadas onde houver necessidades de um produto Componentes: Composição química: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, sequestrante, conservante, corante e veículo. Principio ativo: Hidróxido de sódio 50%	TB	8
97	008.001.034	TAMBOR DE 200 LTS SHAMPOO NEUTRO TAMBOR DE 20 LTS SHAMPOO NEUTRO-200 LTS	TB	1
98	008.001.124	TAMBOR DE GRAXA PARA PINO - 200 LTS TAMBOR DE GRAXA PARA PINO - 200 LTS APLICAÇÃO: Graxa lubrificante à base de sabão de lítio para múltiplas aplicações automotivas. É especialmente recomendada para a lubrificação de: chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos. COR: AZUL COMPOSIÇÃO: Óleos Mineral derivado de petróleo, com aditivos detergentes-dispersantes, antioxidante estável ao cisalhamento.	TB	4

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL Nº 029/2021

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO (COM RESPECTIVO SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/TROCA) DE ÓLEOS, FILTROS E SIMILARES, em quantidades e especificações constantes, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

(Proposta DEVERÁ ser preenchida nos termos do estabelecido no item 8 do Edital)

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



COTA PRINCIPAL 75%

1	008.001.006	ADITIVO PARA RADIADOR - DIESEL/GASOLINA	L	1
		ADITIVO PARA RADIADOR - DIESEL/GASOLINA - frasco com 500ml		
2	008.001.149	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO	L	225
		ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 01 LITRO		
3	008.001.112	ARLA 32- SOLUÇÃO AQUOSA DE UREIA	BD	165
		ARLA 32 - SOLUÇÃO AQUOSA DE UREIA, AGENTE REDUTOR DE NOX PRODUZIDO COM UREIA DE ALTA PUREZA E ÁGUA DEIONISADA, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ISO 22241, INCOLOR ESTÁVEL E NÃO INFLAMÁVEL.		
		SINÔNIMO: CARBAMIDA, CARBONILDIAMIDA, DE ÁCIDO CARBÔNICO, NOME QUÍMICO OU COMUM: SOLUÇÃO AQUOSA DE UREIA - (NH ₂) ₂ CO + H ₂ O.		
		pH: PRÓXIMO a 9,8 (32% em água).		
4	008.001.115	BALDE DE ÓLEO ATF	BD	38
		Balde de Óleo ATF com 20 Litros formulado com básicos minerais de alta qualidade e aditivos específicos para a lubrificação de transmissões mecânicas, sistemas hidráulicos e direções hidráulicas.		
5	006.013.002	CERA AUTOMOTIVA	LATA	15
		CERA AUTOMOTIVA lata contendo 200g		
6	003.008.005	FARDO DE ESTOPA	FD	3
		FARDO DE ESTOPA, CONTENDO 10 KG O FARDO UTILIZADA PARA LIMPEZA DE ÓLEO OU GRAXA, ESPECIAL PARA LIMPEZA GERAL. COMPOSTA POR FIOS DE ALGODÃO COLORORIDO OU BRANCO.		
7	006.001.406	FILTRO AR CONDICIONADO GOL 2005 ,2008	UN	15
		FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL ANO 2005 E 2008		
		CV3162 OU COMPATIVEL		
8	006.001.267	FILTRO COMBUSTIVEL G108/7	UN	8
		FILTRO COMBUSTIVEL G108/7		
9	006.001.395	FILTRO DE AR AMAROK 2.0	UN	8
		FILTRO DE AR AMAROK 2018 4X4 COMFORT & FUNCTION 2.0		
		C31003-1 OU COMOATIVEL		
10	006.001.182	FILTRO DE AR 2868	UN	53
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO:FILTRO DE AR 2868 KOMBI VW ANO10/11		
11	006.001.160	FILTRO DE AR 6098	UN	15
		FILTRO DE AR 6098/GOL		
12	006.001.164	FILTRO DE AR 9600	UN	9
		FILTRO DE AR 9600-TRANSIT		
13	006.001.460	FILTRO DE AR 970/1	UN	8
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE AR 970/1		
14	006.001.229	FILTRO DE AR AIR CROSS	PÇ	24
		FILTRO DE AR AIR CROSS ARL5053.		
15	006.001.230	FILTRO DE AR CONDICIONADO AIR CROSS	PÇ	16
		FILTRO DE AR CONDICIONADO AIR CROSS ACP809.		
16	006.001.405	FILTRO DE AR CONDICIONADO DOBLO	UN	23
		FILTRO DE AR CONDICIONADO DOBLO ANO 2007,2009,2011,2013,2014		
		C112335 OU COMPATIVEL		
17	006.001.441	FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL 1.0 ANO 2019	UN	8
		FILTRO DE AR CONDICIONADO VEÍCULO GOL 1.0 L, MODELO MC4, ANO 2019.		
18	006.001.398	FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL TL MCV 1.0-2018	UN	30
		FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL TL MCV 1.0-2018		
		ACP 311 OU COMPATIVEL		
19	006.001.393	FILTRO DE AR CONDICIONADO MONTANA	UN	8
		FILTRO DE AR CONDICIONADO MONTANA		
		CV 4251 OU COMPATIVEL		
20	006.001.402	FILTRO DE AR CONDICIONADO PALIO	UN	8
		FILTRO DE AR CONDICIONADO PALIO ANO 2013		
		CV 2644- OU COMPATIVEL		
21	006.001.236	FILTRO DE AR CONDICIONADO S-10	PÇ	15
		FILTRO DE AR CONDICIONADO VEÍCULO S-10 ACP 843.		
22	006.001.234	FILTRO DE AR CONDICIONADO S-10 DIESEL	PÇ	8
		FILTRO DE AR CONDICIONADO S-10 DIESEL ACP843.		
23	006.001.239	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL 8830	UN	8
		FILTRO DE AR DO MOTOR ARL 8830-SPIN		
24	006.001.440	FILTRO DE AR GOL 1.0 ANO 2019	UN	8
		FILTRO DE AR VEÍCULO GOL 1.0 L, MODELO: MC4, ANO 2019.		
25	006.001.397	FILTRO DE AR GOL TL MCV 1.0-2018	UN	30
		FILTRO DE AR GOL TL MCV 1.0-2018		
		ARL 6076 OU SIMILAR		
26	006.001.391	FILTRO DE AR SPIN	UN	15
		FILTRO DE AR -SPIN-2017,2018		
		CV4251 OU COMPATIVEL		
27	006.001.316	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2V5201512	UN	15
		FILTRO DE COMBUSTIVEL 2V5201512		
28	006.001.228	FILTRO DE COMBUSTIVEL AIR CROSS	PÇ	16
		FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/07 AIR CROSS.		
29	006.001.450	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC165	UN	4
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE COMBUSTIVEL FC1615		
30	006.001.451	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD 4000	UN	4
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD 4000		
31	006.001.452	FILTRO DE COMBUSTIVEL G 104/7	UN	8
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO:FILTRO DE COMBUSTIVEL G 104/7		
32	006.001.454	FILTRO DE COMBUSTIVEL G 68	UN	8

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



33	001.006.012	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE COMBUSTIVEL G 68 FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/07	UN	27
34	006.001.447	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/07- PALIO/ DOBLO FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/7 PARA O VEICULO GOL 1.6 FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/7 PARA O VEICULO GOL 1.6 ANO 2020 MODELO 2021	UN	4
35	006.001.442	FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL 1.0 ANO 2019 FILTRO DE COMBUSTIVEL VEICULO GOL 1.0 L, MODELO MC4, ANO 2019.	UN	8
36	006.001.424	FILTRO DE COMBUSTIVEL KL 582 FILTRO DE COMBUSTIVEL KL 582	UN	15
37	008.001.183	FILTRO DE COMBUSTIVEL KL237 FILTRO DE COMBUSTIVEL KL237	UN	27
38	006.001.202	FILTRO DE COMBUSTIVEL MONTANA FILTRO DE COMBUSTIVEL MONTANA	PÇ	15
39	006.001.128	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3023 FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3023	UN	4
40	006.001.203	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 706 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE COMBUSTIVEL 10538418 (PSC 706)	UN	12
41	006.001.453	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC450/1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC450/1	UN	12
42	006.001.449	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC451 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC451	UN	8
43	006.001.317	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU1046X FILTRO DE COMBUSTIVEL PU1046X	UN	8
44	006.001.231	FILTRO DE OLEO AIR CROSS FILTRO DE OLEO AIR CROSS PEL 108.	PÇ	24
45	006.001.200	FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL MONTANA FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL MONTANA	PÇ	8
46	006.001.125	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL 2003 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL 2003	UN	8
47	006.001.120	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 657 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 657	UN	4
48	006.001.122	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE TM 2 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE TM 2	UN	15
49	006.001.456	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE TM 3 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE TM 3	UN	8
50	008.001.152	FILTRO DE OLEO PH 9617 FILTRO DE OLEO PH 9617	UN	19
51	006.001.258	FILTRO DE OLEO PH96/7 FILTRO DE OLEO PH 96/7	UN	15
52	006.001.458	FILTRO DE OLEO PL 345 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE OLEO PL 345	UN	4
53	006.001.176	FILTRO DE OLEO PL 366 FILTRO DE OLEO PL 366	UN	8
54	006.001.455	FILTRO DE OLEO PSL 339 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE OLEO PSL 339	UN	12
55	006.001.320	FILTRO DE OLEO PSL 78 FILTRO DE OLEO PSL 78	UN	12
56	006.001.217	FILTRO DE OLEO PSL 818 FILTRO DE OLEO PSL 818	UN	6
57	006.001.266	FILTRO DE OLEO TM2 FILTRO DE OLEO TM2	UN	27
58	006.001.446	FILTRO DE OLEO. PSL 545 PARA O VEICULO GOL 1.6 FILTRO DE OLEO PSL 545 PARA O VEICULO GOL 1.6 ANO 2020 MODELO 2021	UN	4
59	006.001.396	FILTRO DO AR CONDICIONADO AMAROK 2.0 FILTRO DO AR CONDICIONADO AMAROK 2.0 COMFORT & FUNCTION LA907 OU COMPATÍVEL	UN	8
60	006.001.464	FILTRO R120J20MAQII FILTRO R120J10MAQII	UN	15
61	008.001.125	FRASCO DE OLEO DE FREIO DOT 4 - 500 ML FRASCO DE OLEO DE FREIO DOT 4 - 500 ML (FLUIDO DE FREIO) O fluido de freio é o meio pelo qual é transformada a força aplicada no pedal do freio em força hidráulica para acionamento dos freios nas rodas. Desta forma suas propriedades físico-químicas são de vital importância para manter o bom funcionamento do sistema de freios. Mistura à base de: Boratos de éteres metilglicólicos (CAS 71243 - 41 - 9): 30 a 60% em peso; Éteres metil-glicólicos(CAS 112 - 35 - 6 e 9004- 74 -4) 30 a 60% em peso ; inibidores de corrosão.	FR	75
62	006.013.001	LIMPA PNEUS DA COR PRETA LIMPA PNEUS DA COR PRETA frasco com 500 ml	FR	4
63	006.013.003	MASSA PARA POLIR Nº 2 MASSA PARA POLIR Nº 2 contendo 480g	LATA	4
64	008.001.110	OLEO 10W40 OLEO 10W40	UN	165
65	006.001.198	OLEO 10W40 LOGAN OLEO 10W40 LOGAN	L	75
66	006.001.326	OLEO 10W40 SINTÉTICO MOTOR MANN DIESEL OLEO 10W40 SINTÉTICO MOTOR MANN DIESEL (GALÃO DE 20 LITROS)	GL	19

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



67	006.001.323	ÓLEO 15W40 DIESEL CI4 ÓLEO 15W40 DIESEL CI4 (GALÇÃO DE 20 LITROS)	GL	60
68	006.001.325	ÓLEO 20W50 SL ÓLEO 20W50 SL	L	180
69	008.001.135	ÓLEO 5W30 ÓLEO 5W30 SINTÉTICO S10/MONTANA	L	150
70	008.001.201	ÓLEO 5W30 COM FILTRO DE PARTÍCULA ÓLEO 5W30 COM FILTRO DE PARTÍCULA-LTS	L	300
71	006.001.324	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO GASOLINA/FLEX ÓLEO 5W30 SINTÉTICO GASOLINA/FLEX	L	30
72	008.001.190	ÓLEO 5W40 ÓLEO 5W40	L	225
73	008.001.170	ÓLEO 68 ÓLEO 68, BALDE COM 20 LITROS.	BD	60
74	008.001.122	ÓLEO 90GL5 BALDE 20 L ÓLEO 90GL5 BALDE 20 L	BD	8

Óleo lubrificante para transmissões automotivas manuais, câmbio e diferencial tipo hipóide ou não. Reduz a corrosão, a ferrugem e o desgaste entre os dentes, além de suportar cargas elevadas de trabalho. Recomendado para uso em caixas de mudança manuais de veículos de passeio, ônibus, vans, caminhões, tratores e equipamentos que requeiram sua utilização. Atende o nível de desempenho API GL5 e a viscosidade SAE 80W

COMPOSIÇÃO:

Óleo lubrificante formulado a partir de óleos minerais de petróleo do tipo parafínico, devidamente refinados, compostos de hidrocarbonetos dos tipos alcanos e cicloalcanos, com teores menores de hidrocarbonetos aromáticos; e com aditivação específica para atendimento das características de desempenho.

Aspecto

- Estado físico: Líquido límpido brilhante.
 - Cor: Castanho.
 - Odor: Característico de óleo lubrificante.
- pH: Não se aplica (produto não dissociável).

75	008.001.176	ÓLEO ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ÓLEO ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	L	16
76	008.001.194	ÓLEO CAMBIO 80W ÓLEO CAMBIO 80W	BD	4
77	008.001.203	ÓLEO DE CAMBIO 80W BALDE 20 L ÓLEO DE CAMBIO 80W BALDE DE 20 LITROS.	BD	13
78	008.001.171	ÓLEO DE CAMBIO 90 ÓLEO DE CAMBIO 90, BALDE CONTENDO 20 LITROS.	BD	23
79	008.001.202	ÓLEO DE CAMBIO TRM 50 ÓLEO DE CAMBIO TRM 50 (BALDE DE 20 LITROS).	BD	4
80	008.001.020	ÓLEO DE DIRECAO ÓLEO DE DIRECAO HIDRAULICA	UN	24
81	008.001.121	ÓLEO DE FREIO 500 ML DOT 3 ÓLEO DE FREIO 500 ML DOT 3	FR	38

O fluido de freio é o meio pelo qual é transformada a força aplicada no pedal do freio em força hidráulica para acionamento dos freios nas rodas. Desta forma suas propriedades físico-químicas são de vital importância para manter o bom funcionamento do sistema de freios.

Mistura à base de: Glicóis (CAS 111-46-6, 112-27-6 e 25322-68-3): 10 a 30% em peso; Éteres Glicólicos (CAS 111-90-0, 112-50-5, 112-34-5, 143-22-6, 112-35-6 e 9004-74-4): 40 a 70% em peso; derivado etoxilado (proprietário): 0 a 15% em peso ; inibidores de corrosão e oxidação: 0,5 a 10% em peso.

82	008.001.002	ÓLEO DE FREIO 500 ML DOT 4 ÓLEO DE FREIO 500 ML DOT 4	UN	38
83	006.001.444	ÓLEO DE MOTOR GOL 1.0 ANO 2019 ÓLEO DE MOTOR VEÍCULO GOL 1.0 L, MODELO MC4 ANO 2019.	UN	15
84	008.001.193	ÓLEO DE MOTOR SPIN ÓLEO DE MOTOR /SPIN OW20 OU COMPATIVEL	L	38
85	008.001.167	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140 LINHA DIESEL ÓLEO DIFERENCIAL 85W140 LINHA DIESEL	GL	8
86	008.001.158	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF ÓLEO LUBRIFICANTE ATF	L	98
87	008.001.133	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W 40 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO SAE 15 W 40 – ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL – MULTIVISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO PARA O USO NOS MOTORES DIESEL, ESPECIFICAÇÕES: API CI-4E A CEA E7-08 – BALDE COM 20 LITROS.	BD	75
88	008.001.173	ÓLEO MOTOR 15W40 ÓLEO PARA MOTOR 15W40	BD	98
89	008.001.155	ÓLEO PARA MOTOR 10W30 ÓLEO PARA MOTOR 10W30	L	12
90	008.001.130	ÓLEO PARA MOTOR 10W40 ÓLEO PARA MOTOR 10 W 40-KOMBI	L	113
91	008.001.177	ÓLEO PARA MOTOR 4T 20W50 ÓLEO PARA MOTOR 4T 20W50	L	23
92	008.001.127	ÓLEO PARA MOTOR 5W30 ÓLEO PARA MOTOR 5W30-PALIO/DOBLO/TRANSIT	L	281

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



93	008.001.179	OLEO PARA MOTOR 5W30 OLEO PARA MOTOR 5W30	L	23
94	008.001.131	OLEO PARA MOTOR DIESE TURBO L 15W40 OLEO PARA MOTOR DIESEL TURBO 15W 40-MICRO	L	113
95	006.013.006	SPRAY DESENGRIPANTE SPRAY DESENGRIPANTE frasco contendo 300ml	FR	4
96	010.019.003	TAMBOR 200 LT ATIVO METASIL TAMBOR DE 200 LTS ATIVO METASIL Desengraxante alcalino usado para limpeza de chassi, sujidade de motores, pneus, carrocerias, limpeza pesada de pisos, pátios de manobras. Indicado também para limpeza e remoção de sujidades pesadas onde houver necessidades de um produto Componentes: Composição química: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, sequestrante, conservante, corante e veículo. Principio ativo: Hidróxido de sódio 50%	TB	6
97	008.001.034	TAMBOR DE 200 LTS SHAMPOO NEUTRO TAMBOR DE 20 LTS SHAMPOO NEUTRO-200 LTS	TB	1
98	008.001.124	TAMBOR DE GRAXA PARA PINO - 200 LTS TAMBOR DE GRAXA PARA PINO - 200 LTS APLICAÇÃO: Graxa lubrificante à base de sabão de lítio para múltiplas aplicações automotivas. É especialmente recomendada para a lubrificação de; chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos. COR: AZUL COMPOSIÇÃO: Óleos Mineral derivado de petróleo, com aditivos detergentes-dispersantes, antioxidante estável ao cisalhamento.	TB	3

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



COTA RESERVADA 25%

99	008.001.149	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 01 LITRO	L	75
100	008.001.112	ARLA 32- SOLUÇÃO AQUOSA DE UREIA ARLA 32 - SOLUÇÃO AQUOSA DE UREIA, AGENTE REDUTOR DE NOX PRODUZIDO COM UREIA DE ALTA PUREZA E ÁGUA DEIONISADA, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ISO 22241, INCOLOR ESTÁVEL E NÃO INFLAMÁVEL. SINÔNIMO: CARBAMIDA, CARBONILDIÂMIDA, DE ÁCIDO CARBÔNICO, NOME QUÍMICO OU COMUM: SOLUÇÃO AQUOSA DE UREIA - (NH ₂) ₂ CO + H ₂ O. pH: PRÓXIMO a 9,8 (32% em água).	BD	55
101	008.001.115	BALDE DE ÓLEO ATF Balde de Óleo ATF com 20 Litros formulado com básicos minerais de alta qualidade e aditivos específicos para a lubrificação de transmissões mecânicas, sistemas hidráulicos e direções hidráulicas.	BD	12
102	006.013.002	CERA AUTOMOTIVA CERA AUTOMOTIVA lata contendo 200g	LATA	5
103	006.001.406	FILTRO AR CONDICIONADO GOL 2005 ,2008 FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL ANO 2005 E 2008 CV3162 OU COMPATIVEL	UN	5
104	006.001.267	FILTRO COMBUSTIVEL G108/7 FILTRO COMBUSTIVEL G108/7	UN	2
105	006.001.395	FILTRO DE AR AMAROK 2.0 FILTRO DE AR AMAROK 2018 4X4 COMFORT & FUNCTION 2.0 C31003-1 OU COMOATIVEL	UN	2
106	006.001.182	FILTRO DE AR 2868 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE AR 2868 KOMBI VW ANO10/11	UN	17
107	006.001.160	FILTRO DE AR 6098 FILTRO DE AR 6098/GOL	UN	5
108	006.001.164	FILTRO DE AR 9600 FILTRO DE AR 9600-TRANSIT	UN	3
109	006.001.460	FILTRO DE AR 970/1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE AR 970/1	UN	2
110	006.001.229	FILTRO DE AR AIR CROSS FILTRO DE AR AIR CROSS ARL5053.	PÇ	7
111	006.001.230	FILTRO DE AR CONDICIONADO AIR CROSS FILTRO DE AR CONDICIONADO AIR CROSS ACP809.	PÇ	5
112	006.001.405	FILTRO DE AR CONDICIONADO DOBLO FILTRO DE AR CONDICIONADO DOBLO ANO 2007,2009,2011,2013,2014 C112335 OU COMPATIVEL	UN	7
113	006.001.441	FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL 1.0 ANO 2019 FILTRO DE AR CONDICIONADO VEÍCULO GOL 1.0 L, MODELO MC4, ANO 2019.	UN	2
114	006.001.398	FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL TL MCV 1.0-2018 FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL TL MCV 1.0-2018 ACP 311 OU COMPATIVEL	UN	10
115	006.001.393	FILTRO DE AR CONDICIONADO MONTANA FILTRO DE AR CONDICIONADO MONTANA CV 4251 OU COMPATIVEL	UN	2
116	006.001.402	FILTRO DE AR CONDICIONADO PALIO FILTRO DE AR CONDICIONADO PALIO ANO 2013 CV 2644- OU COMPATIVEL	UN	2
117	006.001.236	FILTRO DE AR CONDICIONADO S-10 FILTRO DE AR CONDICIONADO VEÍCULO S-10 ACP 843.	PÇ	5
118	006.001.234	FILTRO DE AR CONDICIONADO S-10 DIESEL FILTRO DE AR CONDICIONADO S-10 DIESEL ACP843.	PÇ	2
119	006.001.239	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL 8830 FILTRO DE AR DO MOTOR ARL 8830-SPIN	UN	2

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



120	006.001.440	FILTRO DE AR GOL 1.0 ANO 2019	UN	2
		FILTRO DE AR VEÍCULO GOL 1.0 L, MODELO: MC4, ANO 2019.		
121	006.001.397	FILTRO DE AR GOL TL MCV 1.0-2018	UN	10
		FILTRO DE AR GOL TL MCV 1.0-2018		
		ARL 6076 OU SIMILAR		
122	006.001.391	FILTRO DE AR SPIN	UN	5
		FILTRO DE AR -SPIN-2017,2018		
		CV4251 OU COMPATIVEL		
123	006.001.316	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2V5201512	UN	5
		FILTRO DE COMBUSTIVEL 2V5201512		
124	006.001.228	FILTRO DE COMBUSTIVEL AIR CROSS	PÇ	5
		FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/07 AIR CROSS.		
125	006.001.450	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC165	UN	1
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE COMBUSTIVEL FC1615		
126	006.001.451	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD 4000	UN	1
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD 4000		
127	006.001.452	FILTRO DE COMBUSTIVEL G 104/7	UN	2
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO:FILTRO DE COMBUSTIVEL G 104/7		
128	006.001.454	FILTRO DE COMBUSTIVEL G 68	UN	2
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE COMBUSTIVEL G 68		
129	001.006.012	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/07	UN	8
		FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/07- PALIO/ DOBLO		
130	006.001.447	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/7 PARA O VEICULO GOL 1.6	UN	1
		FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/7 PARA O VEICULO GOL 1.6		
		ANO 2020 MODELO 2021		
131	006.001.442	FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL 1.0 ANO 2019	UN	2
		FILTRO DE COMBUSTIVEL VEÍCULO GOL 1.0 L, MODELO MC4, ANO 2019.		
132	006.001.424	FILTRO DE COMBUSTIVEL KL 582	UN	5
		FILTRO DE COMBUSTIVEL KL 582		
133	008.001.183	FILTRO DE COMBUSTIVEL KL237	UN	8
		FILTRO DE COMBUSTIVEL KL237		
134	006.001.202	FILTRO DE COMBUSTIVEL MONTANA	PÇ	5
		FILTRO DE COMBUSTIVEL MONTANA		
135	006.001.128	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3023	UN	1
		FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3023		
136	006.001.203	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 706	UN	3
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE COMBUSTIVEL 10538418 (PSC 706)		
137	006.001.453	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC450/1	UN	3
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC450/1		
138	006.001.449	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC451	UN	2
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC451		
139	006.001.317	FILTRO DE COMBUSTIVEL PU1046X	UN	2
		FILTRO DE COMBUSTIVEL PU1046X		
140	006.001.231	FILTRO DE OLEO AIR CROSS	PÇ	7
		FILTRO DE OLEO AIR CROSS PEL 108.		
141	006.001.200	FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL MONTANA	PÇ	2
		FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL MONTANA		
142	006.001.125	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL 2003	UN	2
		FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL 2003		
143	006.001.120	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 657	UN	1
		FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 657		
144	006.001.122	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE TM 2	UN	5
		FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE TM 2		
145	006.001.456	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE TM 3	UN	2
		FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE TM 3		
146	008.001.152	FILTRO DE OLEO PH 9617	UN	6
		FILTRO DE OLEO PH 9617		
147	006.001.258	FILTRO DE OLEO PH96/7	UN	5
		FILTRO DE OLEO PH 96/7		
148	006.001.458	FILTRO DE OLEO PL 345	UN	1
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE OLEO PL 345		
149	006.001.176	FILTRO DE OLEO PL 366	UN	2
		FILTRO DE OLEO PL 366		
150	006.001.455	FILTRO DE ÓLEO PSL 339	UN	3
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FILTRO DE ÓLEO PSL 339		
151	006.001.320	FILTRO DE ÓLEO PSL 78	UN	3
		FILTRO DE ÓLEO PSL 78		
152	006.001.217	FILTRO DE ÓLEO PSL 818	UN	2
		FILTRO DE ÓLEO PSL 818		
153	006.001.266	FILTRO DE OLEO TM2	UN	8
		FILTRO DE OLEO TM2		
154	006.001.446	FILTRO DE ÓLEO. PSL 545 PARA O VEICULO GOL 1.6	UN	1
		FILTRO DE ÓLEO PSL 545 PARA O VEICULO GOL 1.6		
		ANO 2020 MODELO 2021		
155	006.001.396	FILTRO DO AR CONDICIONADO AMAROK 2.0	UN	2
		FILTRO DO AR CONDICIONADO AMAROK 2.0 COMFORT & FUNCTION		
		LA907 OU COMPATIVEL		
156	006.001.464	FILTRO R120J20MAQII	UN	5
		FILTRO R120J10MAQII		

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



157	008.001.125	FRASCO DE ÓLEO DE FREIO DOT 4 - 500 ML FRASCO DE ÓLEO DE FREIO DOT 4 - 500 ML (FLUIDO DE FREIO) O fluido de freio é o meio pelo qual é transformada a força aplicada no pedal do freio em força hidráulica para acionamento dos freios nas rodas. Desta forma suas propriedades físico-químicas são de vital importância para manter o bom funcionamento do sistema de freios. Mistura à base de: Boratos de éteres metilglicólicos (CAS 71243 - 41 - 9): 30 a 60% em peso; Éteres metil-glicólicos(CAS 112 - 35 - 6 e 9004- 74 -4) 30 a 60% em peso ; inibidores de corrosão.	FR	25
158	006.013.001	LIMPA PNEUS DA COR PRETA LIMPA PNEUS DA COR PRETA frasco com 500 ml	FR	1
159	006.013.003	MASSA PARA POLIR Nº 2 MASSA PARA POLIR Nº 2 contendo 480g	LATA	1
160	008.001.110	ÓLEO 10W40 ÓLEO 10W40	UN	55
161	006.001.198	ÓLEO 10W40 LOGAN ÓLEO 10W40 LOGAN	L	25
162	006.001.326	ÓLEO 10W40 SINTÉTICO MOTOR MANN DIESEL ÓLEO 10W40 SINTÉTICO MOTOR MANN DIESEL (GALÃO DE 20 LITROS)	GL	6
163	006.001.323	ÓLEO 15W40 DIESEL CI4 ÓLEO 15W40 DIESEL CI4 (GALÇAO DE 20 LITROS)	GL	20
164	006.001.325	ÓLEO 20W50 SL ÓLEO 20W50 SL	L	60
165	008.001.135	ÓLEO 5W30 ÓLEO 5W30 SINTETICO S10/MONTANA	L	50
166	008.001.201	ÓLEO 5W30 COM FILTRO DE PARTÍCULA ÓLEO 5W30 COM FILTRO DE PARTICULA-LTS	L	100
167	006.001.324	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO GASOLINA/FLEX ÓLEO 5W30 SINTÉTICO GASOLINA/FLEX	L	10
168	008.001.190	ÓLEO 5W40 ÓLEO 5W40	L	75
169	008.001.170	ÓLEO 68 ÓLEO 68, BALDE COM 20 LITROS.	BD	20
170	008.001.122	ÓLEO 90GL5 BALDE 20 L ÓLEO 90GL5 BALDE 20 L	BD	2
		Óleo lubrificante para transmissões automotivas manuais, câmbio e diferencial tipo hipóide ou não. Reduz a corrosão, a ferrugem e o desgaste entre os dentes, além de suportar cargas elevadas de trabalho. Recomendado para uso em caixas de mudança manuais de veículos de passeio, ônibus, vans, caminhões, tratores e equipamentos que requiram sua utilização. Atende o nível de desempenho API GL5 e a viscosidade SAE 80W COMPOSIÇÃO: Óleo lubrificante formulado a partir de óleos minerais de petróleo do tipo parafínico, devidamente refinados, compostos de hidrocarbonetos dos tipos alcanos e cicloalcanos, com teores menores de hidrocarbonetos aromáticos; e com aditivação específica para atendimento das características de desempenho. Aspecto - Estado físico: Líquido límpido brilhante. - Cor: Castanho. - Odor: Característico de óleo lubrificante. pH: Não se aplica (produto não dissociável).		
171	008.001.176	ÓLEO ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ÓLEO ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA	L	5
172	008.001.194	ÓLEO CAMBIO 80W ÓLEO CAMBIO 80W	BD	1
173	008.001.203	ÓLEO DE CAMBIO 80W BALDE 20 L ÓLEO DE CAMBIO 80W BALDE DE 20 LITROS.	BD	4
174	008.001.171	ÓLEO DE CAMBIO 90 ÓLEO DE CAMBIO 90, BALDE CONTENDO 20 LITROS.	BD	7
175	008.001.202	ÓLEO DE CAMBIO TRM 50 ÓLEO DE CAMBIO TRM 50 (BALDE DE 20 LITROS).	BD	1
176	008.001.020	ÓLEO DE DIRECAO ÓLEO DE DIRECAO HIDRAULICA	UN	7
177	008.001.121	ÓLEO DE FREIO 500 ML DOT 3 ÓLEO DE FREIO 500 ML DOT 3 O fluido de freio é o meio pelo qual é transformada a força aplicada no pedal do freio em força hidráulica para acionamento dos freios nas rodas. Desta forma suas propriedades físico-químicas são de vital importância para manter o bom funcionamento do sistema de freios. Mistura à base de: Glicóis (CAS 111-46-6, 112-27-6 e 25322-68-3): 10 a 30% em peso; Éteres Glicólicos (CAS 111-90-0, 112-50-5,112-34-5,143-22-6, 112-35-6 e 9004-74-4): 40 a 70% em peso; derivado etoxilado (proprietário): 0 a 15% em peso ; inibidores de corrosão e oxidação: 0,5 a 10% em peso.	FR	12
178	008.001.002	ÓLEO DE FREIO 500 ML DOT 4 ÓLEO DE FREIO 500 ML DOT 4	UN	12
179	006.001.444	ÓLEO DE MOTOR GOL 1.0 ANO 2019 ÓLEO DE MOTOR VEÍCULO GOL 1.0 L, MODELO MC4 ANO 2019.	UN	5
180	008.001.193	ÓLEO DE MOTOR SPIN ÓLEO DE MOTOR /SPIN OW20 OU COMPATIVEL	L	12

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



181	008.001.167	OLEO DIFERENCIAL 85W140 LINHA DIESEL OLEO DIFERENCIAL 85W140 LINHA DIESEL	GL	2
182	008.001.158	OLEO LUBRIFICANTE ATF OLEO LUBRIFICANTE ATF	L	32
183	008.001.133	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W 40 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: OLEO SAE 15 W 40 – OLEO LUBRIFICANTE MINERAL – MULTIVISCOSE DE ELEVADO DESEMPENHO PARA O USO NOS MOTORES DIESEL, ESPECIFICAÇÕES: API CI-4E A CEA E7-08 – BALDE COM 20 LITROS.	BD	25
184	008.001.173	OLEO MOTOR 15W40 OLEO PARA MOTOR 15W40	BD	32
185	008.001.155	OLEO PARA MOTOR 10W30 OLEO PARA MOTOR 10W30	L	3
186	008.001.130	OLEO PARA MOTOR 10W40 OLEO PARA MOTOR 10 W 40-KOMBI	L	37
187	008.001.177	OLEO PARA MOTOR 4T 20W50 OLEO PARA MOTOR 4T 20W50	L	7
188	008.001.127	OLEO PARA MOTOR 5W30 OLEO PARA MOTOR 5W30-PALIO/DOBLO/TRANSIT	L	93
189	008.001.179	OLEO PARA MOTOR 5W30 OLEO PARA MOTOR 5W30	L	7
190	008.001.131	OLEO PARA MOTOR DIESE TURBO L 15W40 OLEO PARA MOTOR DIESEL TURBO 15W 40-MICRO	L	37
191	006.013.006	SPRAY DESENGRIPANTE SPRAY DESENGRIPANTE frasco contendo 300ml	FR	1
192	010.019.003	TAMBOR 200 LT ATIVO METASIL TAMBOR DE 200 LTS ATIVO METASIL Desengraxante alcalino usado para limpeza de chassi, sujidade de motores, pneus, carrocerias, limpeza pesada de pisos, pátios de manobras. Indicado também para limpeza e remoção de sujidades pesadas onde houver necessidades de um produto Componentes: Composição química: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, sequestrante, conservante, corante e veículo. Princípio ativo: Hidróxido de sódio 50%	TB	2
193	008.001.124	TAMBOR DE GRAXA PARA PINO - 200 LTS TAMBOR DE GRAXA PARA PINO - 200 LTS APLICAÇÃO: Graxa lubrificante à base de sabão de lítio para múltiplas aplicações automotivas. É especialmente recomendada para a lubrificação de: chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos. COR: AZUL COMPOSIÇÃO: Óleos Mineral derivado de petróleo, com aditivos detergentes-dispersantes, antioxidante estável ao cisalhamento.	TB	1

*Estimativa de consumo em 12 meses

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 ().

PRAZO DE VALIDADR DA PROPOSTA:

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021.

Observações:

A existência de preços registrados não obriga a unidade da Administração a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1552/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO (COM RESPECTIVO SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/TROCA) DE ÓLEOS, FILTROS E SIMILARES, em quantidades e especificações constantes, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 00,00 (escrever por extenso).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

DETENTORA: _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____.

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Jornal Oficial, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antônio de Posse, _____ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal

Representante Legal: Sr. (a) _____

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO V

“MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento **ATA DE REGISTRO Nº ___/2021**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal _____, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____._____/____-____ com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 029/2021**, nos autos do **Processo Administrativo nº 1552/2021**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição (com respectivo serviço de substituição/troca) de óleos, filtros e similares, em quantidades e especificações constantes, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1. Contratar com a Administração de Santo Antônio de Posse, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 029/2021 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3. Vale ressaltar, que para os itens objeto da licitação, os Departamentos Requisitantes, entrará em contato com a licitante vencedora, informando quais as quantidades e os locais a ser entregue.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e a prevista na Cláusula 21 e seguintes do respectivo edital de Pregão Presencial nº 029/2021, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1. A **DETENTORA** deverá efetuar a entrega do objeto aos **DEPARTAMENTOS REQUISITANTES** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento – (AF), respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

6.2. Vale ressaltar, que para os itens objeto da licitação, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital, os departamentos requisitantes, entrará em contato com a **DETENTORA**, informando quais as quantidades e o locais a serem entregues.

6.3. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a **DETENTORA** no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

6.4. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.5. Entregue o objeto, fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a **DETENTORA** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo máximo de prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



6.6. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito aos DEPARTAMENTOS REQUISITANTES.

6.7. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 029/2021 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal

Detentora da Ata

Gestor

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Presencial nº 029/2021** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ____-____.____/____-____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

(data)

(assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO IX

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° _____** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Representante Legal
RG e CPF
(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)
(NÃO PRECISA RECONHECER FIRMA (S))

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 – Registro de preços para aquisição (e serviço de substituição/troca) de óleos, filtros e similares, em quantidades e especificações constantes, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 029/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

EMAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

EMAIL.:

NACIONALIDADE:

CPF. Nº.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafía Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL (entrega obrigatória)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
MENOR VALOR TOTAL POR ITEM
PROCESSO Nº 1552/2021**

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone: